

EDITAL DE LEILÃO/ARREMATACÃO ANTECIPADA DE BENS MÓVEIS – NORMAS E CONDIÇÕES

1. Empresas Vendedoras.

Os comitentes vendedores qualificados no **ANEXO** deste edital nos termos da Lei 21.981/32 e demais legislações pertinentes tornam público que realizarão **LEILÃO** dos bens especificados no **ANEXO**, através de Leiloeiro Oficial e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. Objeto do Leilão.

2.1. São objeto deste leilão os bens móveis relacionados conforme anexo.

3. Do Horário e local de visitação e realização do Leilão:

3.1. Os interessados mediante cadastro prévio e certificando das normas poderão oferecer lances eletrônicos através do portal **www.MGL.com.br**.

3.2. As datas e horário dos leilões encontram-se disponíveis no anexo deste edital.

3.3. As datas para visitação dos bens ocorrerão 2 dias úteis anteriores à data do leilão.

3.4 A visitação deverá ser previamente agendada pelo telefone 0800 242 2218 antecedida de cadastro ao portal www.MGL.com.br.

3.5. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização do leilão, sendo que as imagens não representam nenhum tipo de vinculação ou garantia.

3.6. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente vendedor, gestor do leilão ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do bem arrematado.

3.7. Alguns dos bens classificados NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM podem se tratar de veículos recuperados de sinistro, sendo de responsabilidade do interessado/proponente realizar as pesquisas necessárias para verificar a sua procedência antes de arrematá-lo. Os veículos provenientes de seguradoras serão classificados como SINISTRADOS.

3.8. É primordial por parte dos interessados realizar a visita e vistoria presencial dos bens de seu interesse nos dias determinados, examinando e levantando as condições em que se encontram e respectivos documentos devendo inclusive os licitantes examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas

autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano, modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.9. Os bens vendidos são de responsabilidade do Comitente (proprietário do bem), sendo o gestor do leilão e Leiloeiro meros mandatários do leilão, razão pela qual não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela evicção dos bens colocados em leilão.

3.10. O Leiloeiro se exime de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos Catálogos de Leilão, Anúncios, Etiquetas e Boletos. Eventuais erros materiais têm preservado o direito de retificação.

3.11. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser verificadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao comitente vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.12. Nos casos de arrematação de veículo, sendo necessário a remarcação do número do chassi e ou motor caberá ao arrematante comprador efetuar as suas expensas a remarcação, troca ou substituição, bem como regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes e eventuais reparos de pequena monta e média monta, no prazo de 60 dias, ficando sujeito a multa em caso de não cumprimento do prazo estipulado.

3.13. Multas e tributos que incidirem sobre os veículos serão da responsabilidade do arrematante comprador, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados, previamente ao leilão/arrematação antecipada.

3.14. Nos casos de veículos que necessitem de dupla transferência caberá ao arrematante comprador proceder aos trâmites necessários para a devida transferência para sua propriedade.

3.15. O leiloeiro não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido, assim, de eventual responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, e, desta forma, não se aplicam ao mesmo os artigos 441 a 446 do Código Civil Brasileiro.

4. Lances.

4.1. Tão logo disponibilizados, os bens na plataforma www.MGL.com.br já estarão aptos para recebimentos de lances/propostas.

4.2. A oferta de lances/propostas se dará mediante cadastro prévio na plataforma www.MGL.com.br. Clicando em "Novo Cadastro: CPF ou CNPJ" será possível por meio de acesso identificado (login e senha) ofertar lances/propostas nos bens.

4.3. Ao clicar no botão "lance" o usuário se compromete, se vencedor, ao pagamento do valor da arrematação, comissão do leiloeiro e despesa administrativa.

4.4. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro.

4.5. Nos casos de leilão a sucessão de lances seguirá o incremento mínimo definido pelo sistema e leiloeiro.

4.6. Poderá ocorrer arrematação antecipada e as propostas deverão respeitar o valor mínimo fixado o edital. O lance/proposta antecipado poderá ser homologado imediatamente mediante homologação. Alcançando o bem o valor estipulado pelo Comitente para homologação, o lote poderá ser arrematado antecipadamente encerrado o leilão pelo Leiloeiro antes da data final do leilão.

4.7. Seguindo o leilão seu tramite na data de encerramento, o bem será vendido a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo comitente/vendedor.

4.8. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro respeitando o tempo médio de 30 segundos.

4.9. O valor mínimo determinado pelo comitente/vendedor não será divulgado, sendo que, os valores iniciais publicados no leilão, são mera referência a fim de se evitar ofertas de lances “vis”.

4.10. Os lances/propostas efetuados pelo usuário são irrevogáveis, não podendo ser cancelados.

4.11. Os lances eletrônicos / online não garantem direitos ao proponente licitante em caso de recusa por parte do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência tais como queda ou falha no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências por quais forem os motivos posto que a plataforma é uma facilitadora de oferta com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.12. Todo e qualquer lance estará sujeito a homologação, a ser analisado e aprovado pelo Comitente Vendedor, sendo o leilão/arrematação antecipada uma ferramenta para obtenção da melhor oferta, porém é prerrogativa do comitente vendedor a aceitação ou não da oferta.

4.13. Fica reservado ao comitente vendedor, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o bem, assim como retirar, desdobrar, reunir os bens em lotes, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao licitante comprador direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

5. Do Pagamento e da Formalização da Arrematação.

5.1. Cabe ao arrematante vencedor o pagamento ao Leiloeiro da arrematação, comissão legal de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado e despesa administrativa através de depósito em conta, transferência e ou boleto. As instruções de pagamento serão encaminhadas ao arrematante comprador via e-mail e ou WhatsApp.

5.2. Após a arrematação não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do lote arrematado e só receberá o bem após o pagamento.

5.3 Todos os instrumentos públicos e particulares necessários à formalização da compra e venda serão formalizados no período médio de 90 (noventa) dias contados da realização do leilão/arrematação antecipada.

5.4. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas.

5.5. Após agendado, o arrematante comprador terá o prazo de 10 dias para proceder com a retirada e recebimento do bem junto ao comitente vendedor. Após o 10º dia será cobrado uma diária de R\$35,00. Caso não ocorra a retirada no prazo de 30 dias, o arrematante será considerado desistente, perdendo os valores pagos em favor do comitente vendedor e leiloeiro no percentual de 50% cada.

5.6. Recebido o bem, o arrematante comprador deverá providenciar sua transferência dentro do prazo máximo de 30 dias

6. Penalidades.

6.1. O não pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro, no prazo estabelecido neste edital, configurarão desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e multa, a favor do Vendedor, correspondente a 20% (vinte por cento) do lance/proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

6.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamentos poderá ter o seu cadastro bloqueado e será impossibilitado de participar de leilões online e presenciais futuros.

6.3. O interessado/proponente aceita e reconhece que a MGL e leiloeiro não serão responsáveis, inclusive perante terceiros, por qualquer dano ou prejuízo sofrido em consequência de mau uso do 'site' pelo usuário, seja por incapacidade técnica, negligência ou má-fé; demoras em operações, transmissões, declarações ou outras condutas de terceiros, ou qualquer falha de funcionamento do 'site', servidor ou Internet e/ou cancelamento do cadastro do usuário por decisão da MGL e ainda demora ou atraso na entrega da documentação de bem arrematado, que ocorrerá por culpa exclusiva do Comitente (proprietário do bem), único que detém competência para emitir a documentação pertinente;

7. Disposições Gerais.

7.1. Caso algum bem não receba lance na primeira data constante do anexo do edital poderão receber lances nas demais datas pré agendadas.

7.2. Integram a este edital as condições para participação de leilão/arrematação antecipada dispostas no portal www.mgl.com.br

7.3. Esclarecimentos e informações a respeito do leilão/arrematação antecipada serão feitos pelo leiloeiro, através do telefone 08002422218.

7.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.